



**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 026/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO LOCATÁRIA, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO OS LOCADORES, ALFREDO SCHIAVINATO E JOANA BATISTA SCHIAVINATO.**

Processo nº 23117.002593/2015-21

Dispensa nº 092/2015 – Art. 24, X.

Pelo Presente Instrumento, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria situada na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Valder Steffen Júnior, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de dezembro de 2016, portador da Cédula de Identidade nº M-153.731 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 778.043.416-49, residente e domiciliado nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Floriano Peixoto, nº 15, Ap. 301, Centro, CEP 38.400-100, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA** e, de outro lado, Alfredo Schiavinato, inscrito no CPF sob o nº 004.982.626-34 e portador do RG de nº MG-245.037, Joana Batista Schiavinato, inscrita no CPF sob o nº 910.954.336-87 e portadora do RG de nº M-2.111.431 ambos residentes e domiciliados na cidade de Uberlândia-MG na Praça Henckmar Borges, 68, Bairro: Vila Povo, CEP: 38400-138, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, neste ato representado por procuração pela Multi Consultoria de Imóveis inscrita no CNPJ: 17.656.356/0002-61 representada por sua procuradora a Sra. Eloisa Ferreira Martins inscrita no CPF com o nº: 652.319.616-20 e portadora da identidade profissional CRC/MG nº 56.471, assim pactuam e se convencionam nos termos das cláusulas que se seguem e sua respectiva dotação orçamentária:

#### **CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Tem o presente termo a finalidade de prorrogar o prazo de vigência contratual por **12 (doze) meses**, de **15/06/2017 a 15/06/2018**, com reajuste de preços, de acordo com a variação do **IGP-M/FGV** acumulada entre junho de 2016 e maio de 2017, ou seja, **1,57%**.

#### **CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ALUGUEL**

O valor mensal será reajustado para **R\$ 11.283,79** (onze mil duzentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), totalizando um **valor global de R\$ 135.405,48** (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e cinco reais e quarenta e oito centavos).



### CLAUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas de Locação, previstas no contrato ora aditando, correrão às expensas da seguinte classificação orçamentária:

- **Projeto/Atividade:** 108514
- **Elemento de Despesa:** 339036
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Nota de Empenho:** 2017NE800229

### CLAUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato inicial não alteradas pelo presente.


Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Uberlândia, 12 de junho de 2017.

  
**UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE UBERLÂNDIA**  
Valder Steffen Júnior  
Reitor

  
**MULTI  
CONSULTORIA DE IMÓVEIS**  
Eloisa Ferreira Martins  
Procuradora

### TESTEMUNHAS

  
**Nome:** Deisiane Maria Moreira Cabral  
**CPF:** 100.123.406-50

  
**Nome:** Juliana Silva Andrade  
**CPF:** 068.671.566-73